



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 412/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência
3.3.90.36.00/3770 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.100,00
T o t a l.....R\$ 2.100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência
3.3.90.39.00/3770 (547) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 2.100,00
T o t a l.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1313/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber:

Ambiente: **Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio**

Titular: Jaime Luiz Klein
Suplente: Lourdes Prechlak

Representantes da Secretaria de Bem Estar Social:

Titular: Silvana Vigo Rocha
Suplente: Edina Aparecida Casanatto

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Neiva Terezinha Chaves Leite
Suplente: Carmen Queiroz Pinheiro

Representantes da Secretaria de Saúde:

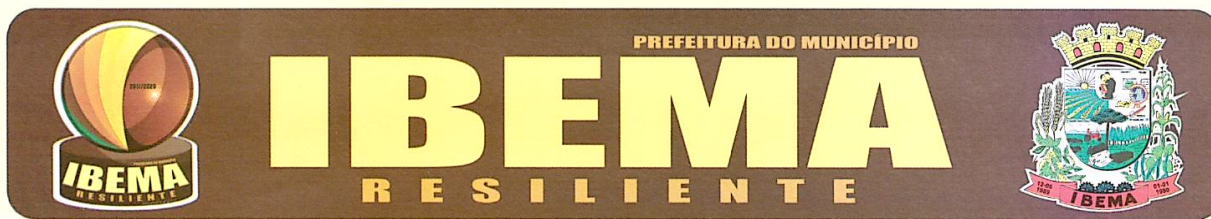
Titular: Rodrigo Cassanelli
Suplente: Silvia Regina Rosa

Representantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:

Titular: Neusa Aparecida Treviso Monari
Suplente: Antonio Adail Dambrosio

Representantes da Sociedade Civil

Titulares: Lourdes Vigo
Edson Trevisol
Emilio Borges
Maria Anice de Souza
Odair Balena
Etemar Marques
Jeferson Adans
Claidir Bueno



Suplentes: Edivaldo Vigo
Maicon Ferrari
Zelinda Massola
Jose de Lima
Rodrigo Pinheiro
Claudete Baroni
Alexandra Fernandes
Adriano Jose Goedert

Art. 2º - O exercício do mandato será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º - Os membros do conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço voluntário e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 1030/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 11 de novembro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.314/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 412/2019, de 12/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência
3.3.90.36.00/3770 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.100,00
T o t a l.....R\$ 2.100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência
3.3.90.39.00/3770 (547) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 2.100,00
T o t a l.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.**

Valor: **R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Prazo: O Prazo de execução é 30 (trinta) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de novembro de 2019.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBEMA.

Empresa: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**

CNPJ: **79.719.613/0001-33**

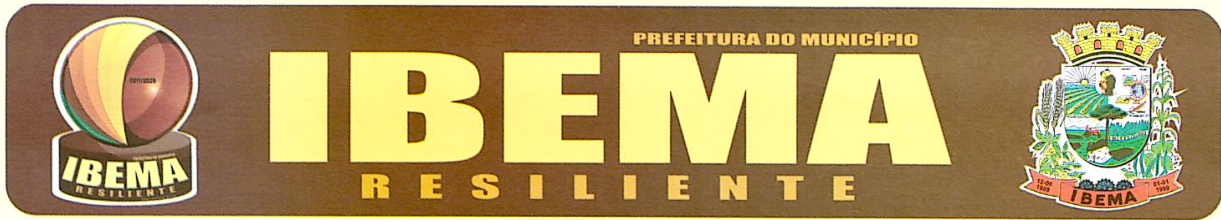
Endereço: **RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIC, CURITIBA - PARANÁ.**

Prazo de Execução: A execução deverá ocorrer em 30 (trinta) dias.

Valor: **R\$ 295.842,00 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais)**, dividido em duas parcelas bimestrais

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 14 de novembro de 2019.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 59/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS, PARA DECORAÇÃO NATALINA, QUE DEVE SER EXECUTADA CONFORME PROJETO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	LOTES
GUSTAVO MAYER	2.
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 13/11/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 60/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE IBEMA, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E DEMAIS ASPECTOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Item
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 14/11/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO